



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 DE 04 DE ABRIL DE 2019 MESA DIRETORA

Autoriza a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis a transferir bens móveis que especificam a Prefeitura Municipal de Joanópolis.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Joanópolis autorizada a transferir os seguintes bens móveis para a Prefeitura Municipal de Joanópolis:

I - 01 (um) monitor, patrimoniado sob nº 310, no valor de R\$ 213,64, com estado de conservação inservível;

II - 01 (um) aparelho de telefone sem fio, patrimoniado sob nº 547, no valor de R\$ 89,86, com estado de conservação inservível;

III – 01 (uma) televisão de 14 polegadas, patrimoniado sob nº 87, no valor de R\$ 120,92, com estado de conservação inservível;

IV – 05 (cinco) microfones, patrimoniados sob nº 122, 561, 562, 563 e 692, respectivamente nos valores de R\$ 37,12, R\$ 74,88, R\$ 67,39, R\$ 74,88 e R\$ 125,94, com estados de conservações inservíveis;

V – 04 (quatro) cadeiras, patrimoniadas sob nº 212, 447, 450 e 485, respectivamente nos valores de R\$ 88,74, R\$ 211,14, R\$ 133,42 e R\$ 65,26, com estados de conservações inservíveis;

VI – 01 (um) aparelho de fax, patrimoniado sob nº 577, no valor de R\$ 250,04, com estado de conservação inservível;

VII – 02 (duas) caixas de som, marca Bravox, patrimoniadas sob nº 43 e 46, respectivamente nos valores de R\$ 43,76 cada, com estados de conservações inservíveis;

VIII – 01 (um) tela retrátil, patrimoniado sob nº 420, no valor de R\$ 158,72, com estado de conservação inservível;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

IX – 04 (quatro) pedestais para microfone, patrimoniados sob nºs 596, 597, 598 e 599, respectivamente nos valores de R\$ 377,60, R\$ 157,44, R\$ 24,29 e R\$ 129,60, com estados de conservação inservíveis;

X – 01 (um) quadro, patrimoniado sob nº 280, no valor de R\$ 337,68, com estado de conservação inservível;

XI – 01 (um) ventilador, patrimoniado sob nº 424, no valor de R\$ 54,56, com estado de conservação inservível;

Art. 2º Cabe ao encarregado pelo patrimônio providenciar as baixas dos patrimônios da Câmara, referente aos bens constantes do artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade transferir bens móveis elencados acima, conforme levantamento da Comissão de Inventário da Câmara Municipal de Joanópolis no exercício de 2018, que estão sob posse deste Poder Legislativo, ao Poder Executivo Municipal de Joanópolis, que deverá providenciar o destino de cada bem.

Joanópolis, 04 de abril de 2019.

Roberto Aparecido Cursino Bispo
Presidente da Câmara

Alexandre Ribeiro da Silva Neto
Vice-Presidente

Fernando Rogério Fontana
Secretário